



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00017708-48

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 240/2025

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 26.234.900/0001-97, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
05	166.099	LENÇO UMEDECIDO SEM PERFUME, SEM ÁLCOOL, COM EXTRATO DE ALOE VERA, TAMANHO 20 CM X 15 CM TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. OBS.1: CADA LENÇO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS.2: MANDADO JUDICIAL.	PÇ	20.000	0,08
15	58.413	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG, MARCA PAMPERS TOTAL CONFORT. OBS.1: CADA FRALDA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS.2: MANDADO JUDICIAL. OBS.3: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A MARCA PAMPERS.	PÇ	10.000	1,75
25	44.899	SONDA BOTTON/ KIT GASTROSTOMIA MICKEY, TAMANHO 16 FR X 1,2 CM. OBS.1: CADA KIT EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS.2: MANDADO JUDICIAL. OBS.3: O LICITANTE DEVE APRESENTAR O MODELO MIC-KEY	PÇ	06	2.300,93
27	165.683	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MY BABY OU BABYSEC TAM G. OBS.1: CADA FRALDA EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS.2: MANDADO JUDICIAL. OBS.3: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A MARCA MY BABY OU BABYSEC.	PÇ	5.000	1,25

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Campinas, _____

25 FEV. 2026

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

LUCAS DELPHIM

GUERRA DA

SILVA:363022908

56

Assinado de forma digital

por LUCAS DELPHIM

GUERRA DA

SILVA:36302290856

Dados: 2026.02.10 16:54:37
-03'00'

HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00017708-48

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 240/2025

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081 /2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 25 FEV. 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

Assinatura: (no SEI)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail da contratada: contato@hospilar.com.br

Assinatura: _____

LUCAS DELPHIM
GUERRA DA

SILVA:36302290856

Assinado de forma digital por
LUCAS DELPHIM GUERRA DA
SILVA:36302290856
Dados: 2026.02.10 16:55:39 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____